Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

Venture Finance de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 54.950.304/0001-49

(Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 00.329.598/0001-67)

Demonstrações Contábeis em 6 de junho de 2025 (data de transferência da Administração do Fundo) acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

Venture Finance de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ: 54.950.304/0001-49)
(Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 00.329.598/0001-67)

Demonstrações Contábeis
Período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da Administração do Fundo)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 5
Demonstrações contábeis	6 - 9
Notas explicativas às demonstrações contábeis	10 – 33

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

Relatório de Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores e quotistas
Venture Finance de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Venture Finance de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") que compreendem a demonstração na posição financeiras em 6 de junho de 2025 (data de transferência da Administração do Fundo), a demonstração do resultado, da mutação do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da Administração do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Venture Finance de Investimento em Direitos Creditórios em 6 de junho de 2025 (data de transferência da Administração do Fundo), o desempenho de suas operações para o período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da Administração do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas para o período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025, sem comparação com o mesmo período anterior, devido a transferência do Fundo para outro Administrador, conforme nota explicativa nº 20. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Títulos de renda fixa - Debêntures

Motivo pelo qual o assunto foi considerado PAA: o Fundo concentra seus investimentos em debêntures, as quais estão avaliadas pelo custo de aquisição atualizadas pela variação dos respectivos indexadores, acrescidos de juros calculados pela taxa dos papéis e deduzidas de provisão ao valor recuperável, quando aplicável. Sendo o risco mais significativo a mensuração do valor recuperável destes ativos. **Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria:** nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros; (i) análise da custódia das debentures; (ii) análise, por meio de amostragem das amortizações ocorridas no exercício; (iii) recálculo das debêntures e (iv) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas. Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido em 6 de junho de 2025 (data de transferência da Administração do Fundo) foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

VENTURE FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.940.304/0001-49

Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 00.329.598/0001-67

Demonstração da Posição Financeira

Período 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		Período 01/05/2025 a 06/06/2025	
	Quant.	Mercado/ realização	% s/ PL
Disponibilidades		**3.451**	**3,04**
Banco conta movimento		3.451	3,04
Títulos e valores mobiliários		**109.943**	**96,97**
Títulos de renda fixa - público/privado		**109.943**	**96,97**
Debêntures	102.654	109.943	96,97
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**-**	**0,00%**
Direitos creditórios a vencer		15.793	13,93
Provisão para devedores duvidosos		(15.793)	(14)
TOTAL DO ATIVO		**113.394**	**107,15**
Valores à Pagar		**17**	**0,01**
Taxa de administração		3	-
Taxa de gestão		4	-
Auditoria		9	0,01
Taxa ANBIMA		1	-
Patrimônio Líquido			
Total de 14194,259511 cotas R$20650,292709 cada		**113.377**	**107,14**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**113.394**	**107,15**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

VENTURE FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

CNPJ: 54.940.304/0001-49

Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 00.329.598/0001-67

Demonstração do Resultado

Período 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de Reais)

Composição do Resultado do Período	Período de 01/05/2025 a 06/06/2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**-**
Resultado com direitos creditórios	203
PDD - Provisão para devedores duvidosos	(203)
Títulos e valores mobiliários	**1.008**
Resultado com títulos de renda fixa	1.008
Resultado com Rendas de aplicações em operações compromissadas	**100**
Resultado com operações comprimissadas	100
Total de Receitas	**1.108**
Demais Despesas	**(56)**
Taxa de Custódia	(3)
Taxa de Administração	(15)
Taxa CVM	(5)
Taxa de Gestão	(19)
Taxa SELIC	(1)
Auditoria	(13)
Resultado do Período Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no PL	**1.052**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

VENTURE FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.940.304/0001-49

Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 00.329.598/0001-67

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Período 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Período de 01/05/2025 a 06/06/2025
Patrimônio líquido no início dos período	**105.825**
Total de 84.318,118953 cotas a 832,501904 cada	105.825
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no Patrimônio Líquido	**1.052**
Cotas emitidas no período	**6.500**
Total de 7.784,908676 cotas subordinadas a 0,099235 cada	6.500
Patrimônio líquido no final período	**113.377**
Total de 92.103,027630 cotas subordinadas a 838,667509 cada	77.244
Total de 33.000,000000 cotas subordinadas a 1.094,947351 cada	36.133

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

VENTURE FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

CNPJ: 54.940.304/0001-49

Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 00.329.598/0001-67

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto)

Período 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Período de 01/05/2025 a 06/06/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
(-) Aquisição de Títulos de renda fixa	(8.500)
(+) Venda de Compromissada	194.337
(-) Compra de compromissada	(188.808)
(-) Taxa de administração	(24)
(-) Taxa de fiscalização CVM	(20)
(-) Taxa de gestão	(30)
(-) Despesas de Taxa SELIC	(2)
(-) Despesas de auditoria	(5)
(-) Despesa de custódia	(4)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(3.056)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
(+) Cotas emitidas	6.500
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**6.500**
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.444**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	7
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	3.451
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.444**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O VENTURE FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo), é administrado pela SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TIÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.329.598/0001-67, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.900, conj. 601, Itaim Bibi, CEP: 04.538-132, São Paulo/SP, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.575, de 06 de dezembro de 2005, como custodiante de ativos por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.872, expedido em 11 de setembro de 2017, e como escriturador de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM. nº 16.697, expedido em 07 de novembro de 2018, doravante abreviadamente designada apenas como ADMINISTRADORA, e é uma comunhão de recursos, constituído em 30 de abril de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com início de suas atividades em 1º de maio de 2024, destinado à aquisição de direitos creditórios e demais ativos elegíveis nos termos da sua Política de Investimentos, contida em seu Regulamento.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, conforme estipulado no art. 1º do regulamento vigente.

O Fundo emitirá cotas de uma única classe e série, sem que haja qualquer preferência, prioridade ou subordinação. As cotas serão subscritas exclusivamente por um único Investidor Profissional, conforme definido pelo Artigo 9º - A da Instrução n° 539/2013 da CVM, e alterações posteriores, ("Instrução 539"), e que conhece, entende e aceita os riscos descritos no Regulamento aos quais os investimentos estarão expostos.

O público-alvo do Fundo são Investidores Profissionais, conforme artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme Política de Investimento estabelecida no regulamento.

A gestão do Fundo está sob responsabilidade da ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

As aplicações realizadas no fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante, da gestora ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer seguro ou do fundo garantidor de créditos – FGC.

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com as Instruções CVM nº 175/22, 489/11 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional das demonstrações financeiras é em reais, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras do Fundo. Adicionalmente todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em milhares de Reais.

Essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo apresentar a evolução do patrimônio líquido do Fundo de 1º de maio de 2024 a 01 de outubro de 2024 (data da cisão do Fundo). Portanto, tais demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 27 de agosto de 2024.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto.

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

c) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) **Títulos para negociação:** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

(ii) **Títulos mantidos até o vencimento:** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são adquiridos utilizando-se uma taxa compatível com o mercado para o setor e classificados em operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios ou operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora e deve ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo.

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

f) Valores a receber

As despesas reembolsáveis dos cedentes de direitos creditórios são registradas pelo valor pago pelo Fundo, e pode compreender: perdas judiciais, honorários advocatícios e custas, ajustados por provisão para perda constituídacom base no histórico recente de reembolsos e na expectativa de realização dos Administradores do Fundo.

g) Valores a pagar

Os valores a pagar representam exigibilidades contratuais existentes na data das demonstrações financeiras.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

No período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do fundo), a movimentação dos títulos de renda fixa do fundo, ocorreu conforme demonstrado abaixo:

Títulos de renda fixa	Quant.	
Títulos de renda fixa - público/privado		**109.943**
Debêntures – Sollo Energia S.A.	102.654	109.943

- **Sollo Energia S.A.**

A Sollo energia S.A. empresa do setor de energia elétrica, principalmente na construção de subestações e linhas de transmissão. Executam obras em modalidade de EPC, combinando serviços de engenharia, materiais, obras civis, montagem e comissionamento.

As Debêntures possuem amortizações semestrais, de acordo com o fluxo acordado.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são aqueles de titularidade de cada cedente, sem limitação, performados e/ou a performar, expressos em moeda corrente nacional, que sejam originários de operações realizadas no segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliários, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura, títulos ou certificados representativos desses contratos, bem como

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

qualquer outro direito de crédito admitido pela regulamentação em vigor.

a) Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial de risco e benefícios em decorrência do fato de que foram cedidos em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e sem coobrigação dos cedentes, estes não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

São os direitos de crédito performados e/ou a performar livres e desembaraçados de quaisquer discussões comerciais, ônus, encargos ou gravames que as Cedentes detêm e/ou venham a deter contra seus respectivos clientes, advindos de prestação de serviços, representados por contratos de prestação de serviços. Os direitos creditórios da carteira do Fundo estão representados por cessões de créditos e debêntures, sendo que as cessões de créditos são todas originadas do segmento de Serviços hospitalares.

b) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, os seguintes critérios de elegibilidade:

(i) deverão ter sido indicados e aprovados pela Gestora; e
(ii) para efetivação da cessão pelo custodiante, deverá ocorrer o seguinte: (a) Recepção e processamento do arquivo de cessão pelo custodiante; (b) a Gestora deverá confirmar a aprovação dos contratos constantes no relatório de processamento; e (c) o custodiante efetiva a cessão aprovada.

A verificação do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade é de responsabilidade exclusiva do Custodiante e, desde que observados os termos do regulamento e do contrato de cessão, é definitiva.

c) Direitos creditórios

O termo de cessão foi feito em nome da MINERBRÁS MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.762.164/0001-60, com sede na Estrada Rural, S/N, Fazenda Ajuricaba, município de Nossa Senhora do Livramento, estado de Mato Grosso, CEP 78.170-970, na qualidade de emissor e titular das Notas Promissórias de nº 1/55 a 55/55, no valor de R$ 19.278.487,09 (dezenove milhões e duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos), neste ato representada na forma de seu Contrato Social,

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

com vencimentos previstos para 21/10/2024 a 20/04/2029 emitidas nos termos do Art. 42 a 45 do Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 (“Notas Promissórias”), vem, pelo presente, na forma dos artigos 11, 14 e 16, do Anexo I, do Decreto n° 57.663, de 24 de janeiro de 1966, para todos os fins de direito, de forma irretratável e irrevogável ceder a Nota Promissória, de forma plena, própria, e translativa, em favor do 5M FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.950.304/0001-49, neste ato representado por sua gestora ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 6º andar, Sala 601, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.167.777/0001-00, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, ("Cessionário"), outorgando ao Cessionário, neste ato, todos os direitos inerentes à qualidade de titular da Nota Promissória.

As Notas Promissórias registrados na carteira do Fundo No período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do fundo), estão todos em fase de execução.

Abaixo demonstramos a posição dos Notas Promissórias registradas na carteira do Fundo No período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do Fundo):

Movimentação dos direitos creditórios

	Notas promissórias
Saldo em 1º de maio de 2025	**15.590**
Aquisição de Notas promissórias	-
Liquidação de precatórios	-
(+) Rendimentos	203
(-) PDD	(15.793)
Saldo em 6 de junho de 2025	**-**

i. Análise de lastro

O Custodiante está dispensado de, durante o funcionamento do Fundo, verificar a documentação que evidencia o lastro dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo, que será realizado no momento da aquisição dos Direitos Creditórios. Dessa forma, não será realizada auditoria da verificação do lastro dos Direitos de Crédito após a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo. Caso a carteira do Fundo contenha Direitos de Crédito cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades e/ou Direitos de Crédito que não sejam amparados por Documentos

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

Comprobatórios.

ii. Composição dos direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Os direitos creditórios atualizados no período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do fundo), apresentam os seguintes saldos:

Composição dos direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Prazo de vencimento	06/06/2025		
	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	-	-	-
De 31 a 60 dias	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	1.237	-	1.237
De 121 a 150 dias	-	-	-
De 151 a 180 dias	-	-	-
De 180 dias	14.556	-	14.556
Total	**15.793**	**-**	**15.793**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(15.793)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**-**

No período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do fundo), o Fundo não possuí operações em direitos creditórios com aquisições de riscos e benefícios.

d) Relação dos maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios no período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do fundo), estão conforme abaixo:

Posição dos maiores devedores dos direitos creditórios

	Período 01/05/2025 a 06/06/2025			
	Valor contábil			
	Valor presente	Provisão	Líquido de provisão	% do PL
Devedor 1	15.793	-	15.590	13,93%
Devedor 2	-	-	-	0,00%
Devedor 3	-	-	-	0,00%
Devedor 4	-	-	-	0,00%

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

Devedor 5	-	-	-	0,00%
Devedor 6	-	-	-	0,00%
Devedor 7	-	-	-	0,00%
Devedor 8	-	-	-	0,00%
Devedor 9	-	-	-	0,00%
Devedor 10	-	-	-	0,00%
Demais devedores	-	-	-	0,00%
Total	**15.793**	-	**15.590**	**13,93%**

7. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O potencial investidor deve considerar cuidadosamente, tendo em vista sua própria situação financeira e seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento, nos demais materiais do Fundo e, em particular, avaliar os principais fatores de risco descritos abaixo, aos quais os investimentos do Fundo estão sujeitos:

Efeitos da política econômica do Governo Federal

O Fundo, seus ativos, os cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal, para estabilizar a economia e controlar a inflação, compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Cedentes, os setores econômicos específicos em que atua, os Ativos Financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos Direitos de Crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e/ou (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Além disso, o Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do Cedente, bem como a liquidação dos Direitos de Crédito pelos respectivos clientes.

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

Risco de Liquidez

Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros detidos em Carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas Cotas. Da mesma forma, o investimento do Fundo em Direitos de Crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos de Crédito. Caso o Fundo precise vender os Direitos de Crédito detidos em Carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais Direitos de Crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.

Risco de Mercado

O desempenho dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Risco sobre a natureza inadimplida dos Direitos Creditório

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios que se encontram completamente inadimplidos existindo o risco da perda do valor total desse investimento. Conforme disposto no regulamento, poderão compor o patrimônio do Fundo Direitos de Crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão ao Fundo. Dessa forma, caso o Fundo venha a adquirir carteiras de Direitos de Crédito vencidos e não pagos, a valorização dos investimentos do Fundo, e, consequentemente, das Cotas, estará diretamente associada aos resultados dos esforços de cobrança dos Direitos de Crédito. O Fundo poderá sofrer impacto da não recuperação dos pagamentos referentes a Direitos de Crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento, hipótese em que poderão ocorrer reduções de ganhos ou perda do capital investido, dos rendimentos e/ou do valor principal de quaisquer ativos do Fundo.

Risco de Flutuação dos Ativos Financeiros

O valor dos Ativos Financeiros que integram a Carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos Ativos Financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos Ativos

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

Financeiros integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos provenientes do uso de Derivativo

Mesmo que de forma indireta, por meio da aplicação em cotas de fundos de investimento, o Fundo poderá estar exposto aos riscos decorrentes de operações de derivativos, ainda que realizada exclusivamente para fins de proteção das posições detidas pelo Fundo, o que poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e ao Cotista, bem como resultar na necessidade de aportes adicionais de recursos ao Fundo por parte de seu Cotista.

Liquidação do Fundo

Por conta da falta de liquidez dos Direitos de Crédito, e pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o que impossibilita a venda das Cotas em mercado secundário, as únicas formas que o Cotista tem para se retirar do Fundo são: (i) a ocorrência de casos de liquidação do Fundo previstos no Regulamento e deliberação, pela Assembleia Geral, sobre a liquidação do Fundo; e/ou (ii) solicitação de resgate de suas Cotas pelo Cotista. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação do Fundo, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento ao Cotista, que poderá ser pago mediante entrega dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros detidos em Carteira pelo Fundo.

Resgate condicionado das Cotas

As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate das Cotas é a liquidação: (i) dos Direitos de Crédito pelos respectivos Devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo ao Cotista. Ademais, o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a Gestora alienar ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos de Crédito, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição do resgate das Cotas à liquidação dos Direitos de Crédito e/ou dos Ativos Financeiros, conforme descrito no parágrafo acima, tanto a Administradora quanto o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Havendo casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da Carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, devendo, nesta hipótese, adotar imediatamente os procedimentos descritos na legislação em vigor, levando em conta os princípios fiduciários a ela atribuídos em lei. Neste caso, não serão devidos quaisquer valores a título de multa ou qualquer outra penalidade caso o Fundo não conte com os recursos suficientes para efetuar o pagamento integral das Cotas cujo resgate foi solicitado no caso de iliquidez acima referido.

Risco de Crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de Concentração

O Fundo não está sujeito a limites mínimos de diversificação da carteira, bem como poderá concentrar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em Direitos de Crédito cedidos por um único Cedente e/ou de responsabilidade de um mesmo Devedor, desde que previamente atendidas as regras da regulamentação em vigor com relação aos limites de concentração. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse Devedor.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo

Não obstante a diligência em colocar em prática a Política de Investimento descrita no Regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuação típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que se tenha um sistema de gerenciamento de risco, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista. Além disso, a realização de tais operações e de outras estratégias de investimento poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que o Cotista será chamado a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

Risco de pré-pagamento dos Direitos de Crédito

A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais Direitos de Crédito poderá ocasionar perdas ao Fundo. Isso porque a ocorrência de pré-pagamentos de Direitos de Crédito reduz o horizonte original de rendimentos referentes a tais Direitos de Crédito originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que o pré-pagamento de um Direito de Crédito é realizado pelo valor inicial do Direito de Crédito atualizado somente até a data da realização do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre o Cedente e o respectivo Cliente devedor do Direito de Crédito, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo Direito de Crédito deixam de ser devidos pelo respectivo devedor.

Insuficiência dos Critérios de Elegibilidade

Os Critérios de Elegibilidade têm a finalidade de selecionar os Direitos de Crédito passíveis de aquisição pelo Fundo. Não obstante tais Critérios de Elegibilidade, a solvência dos Direitos de Crédito que compõem a Carteira do Fundo depende integralmente da situação econômico-financeira dos Clientes. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos Direitos de Crédito com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância pela Administradora e/ou pelo Custodiante dos Critérios de Elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos Clientes.

Risco decorrente da não uniformidade da Política de Concessão de Crédito adotadas pelos Cedentes

A Carteira do Fundo poderá ser composta por Direitos de Crédito cedidos por um ou mais cedentes, indistintamente. A concessão de crédito por cada um dos Cedentes observará regras e políticas particulares, as quais poderão ou não guardar similaridade. Este Regulamento não traz descrição completa dos processos de origem e das políticas de concessão dos Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo, eis que poderão diferir substancialmente entre em si, variando conforme o Cedente e a natureza do Direito de Crédito, sendo que o Regulamento prevê apenas os critérios mínimos exigidos para tais políticas, tampouco descrição dos fatores de risco associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos de Crédito que venham a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos de Crédito pelo Fundo.

Risco decorrente da Ausência de Procedimentos totalmente uniformes de Cobrança

A GESTORA e/ou os prestadores contratados por esta por conta e ordem do Fundo adotarão as medidas cabíveis com relação à cobrança de determinados Direitos de Créditos. O Regulamento

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

do Fundo traz apenas a descrição dos requisitos mínimos aplicáveis ao processo de cobrança dos Direitos de Crédito, o qual poderá ser incrementado em cada caso específico, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo. Não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Direitos de Crédito vencidos e não pagos nas respectivas datas de vencimento.

Risco de Falhas de Procedimentos

Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos prestadores de serviços do Fundo podem afetar negativamente a qualidade dos Direitos de Crédito e sua cobrança, em caso de inadimplemento.

Risco de Questionamento Judicial

Os Direitos de Crédito podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos Documentos Comprobatórios; (ii) nas taxas aplicadas; e/ou (iii) na forma de cobrança dos Direitos de Crédito, inclusive em função das disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor. Nestes casos, os Direitos de Crédito poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.

Riscos operacionais e de sistemas

Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos Cedentes, do Custodiante, da Administradora, da Gestora e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos de Crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Risco de Fungibilidade e Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo

Em seu curso normal, os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pelo Administrador, ou por terceiros por ele contratados, devendo os recursos eventualmente recebidos serem depositados diretamente em (i) conta de titularidade do Fundo; ou (ii) conta especial instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato, de titularidade do Cedente, com movimentação exclusiva pelo Banco Administrador da conta, conforme procedimentos estabelecidos em instrumento contratual específico, firmado entre o Banco Administrador e o Fundo, conta está destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo Custodiante. Eventualmente, se, por um equívoco, os valores referentes aos Direitos de Crédito transitarem por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo, por exemplo, por motivo de intervenção do Custodiante, ou, ainda, em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar.

Risco de descontinuidade

A política de investimento do Fundo prevê que o Fundo deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em Direitos de Crédito. Neste sentido, a continuidade do Fundo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte de cotista quanto ao tempo de duração de seus investimentos no Fundo, em função da continuidade das operações regulares dos Cedentes e da capacidade destes de originar Direitos de Crédito para o Fundo conforme os Critérios de Elegibilidade estabelecidos e de acordo com a política de investimento. Os Devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado dos Direitos de Crédito. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pelo Fundo, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos no Regulamento do Fundo, conforme descrito no fator de risco intitulado “Risco de pré-pagamento”, acima.

Risco decorrente da Multiplicidade de Cedentes

O Fundo está apto a adquirir Direitos de Créditos de titularidade de múltiplos Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os Cedentes e os respectivos Devedores podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos de Crédito cedidos não sejam integralmente pagos pelos respectivos Devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor e o respectivo Cedente, e os Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda em corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos de Crédito, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco decorrente da aquisição de Direitos de Crédito originados por Cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial

O Fundo está apto a adquirir Direitos de Créditos originados de Cedentes que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. Desse modo, a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo poderá ser afetada em caso de questionamento da realização da referida cessão em decorrência da situação em que se encontram tais Cedentes, sendo que os resultados do Fundo

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

poderão ser afetados negativamente em decorrência do descrito acima.

Riscos e custos de cobrança

Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos de Crédito e dos demais ativos integrantes da Carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos condôminos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu Patrimônio Líquido, sempre observado o que seja deliberado pelo Cotista em Assembleia Geral. A Administradora, a Gestora, os Cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso o Cotista deixe de aportar os recursos necessários para tanto.

Risco decorrente da precificação dos ativos

Os ativos integrantes da Carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

Inexistência de garantia de rentabilidade

Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco de intervenção ou liquidação judicial da Administradora

O Fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da Administradora, nos termos da Lei n.º 6.024/74. Ainda assim, nos termos da referida lei, não haveria que se falar, em nenhuma hipótese, em apropriação ou incorporação aos ativos da Administradora, ou de sua massa, em intervenção ou liquidação, dos ativos de titularidade de terceiros, tais como os Direitos de Crédito de titularidade do Fundo.

Risco da ausência de classificação de risco das Cotas

As Cotas do Fundo não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

riscos envolvidos na aquisição.

Riscos relacionados às operações que envolvam os Fundos administrados pela Administradora

Conforme previsto no Regulamento do Fundo, há a possibilidade de o Fundo contratar operações com (i) sociedades controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias da Administradora, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo; (ii) sociedades controladoras, controladas, coligadas e/ou subsidiárias da Gestora; e (iii) carteiras e/ou fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora ou pelas pessoas a eles ligadas acima mencionadas, o que pode acarretar perdas e prejuízos ao Fundo.

Possibilidade de Eventuais Restrições de Natureza Legal ou Regulatória

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Gestora e da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos de Crédito para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de Direitos de Crédito ao Fundo poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento do cotista. Além disso, os Direitos de Crédito já integrantes da Carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar desta forma prejuízos ao Cotista.

Risco da Emissão de Classe Única

O Patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de Cotas, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas do Fundo. O patrimônio do Fundo não conta, portanto, com Cotas subordinadas ou com qualquer mecanismo de segregação de risco entre os titulares das Cotas.

Riscos referentes à possibilidade de inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do pagamento dos Direitos de Crédito

Considerando que o Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito performados e/ou a performar, poderá haver eventos que causem o inadimplemento ou a amortização, antecipação ou liquidação do seu pagamento, uma vez que decorrerão de relações jurídicas mantidas entre o Cedente e o Devedor, sendo certo que, em decorrência da multiplicidade destes, não é possível especificar os referidos eventos.

Outros Riscos

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

O Regulamento do Fundo prevê que a GESTORA será responsável por selecionar e analisar para aquisição pelo Fundo Direitos de Crédito que atendam às disposições nele previstas, sendo que estas poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos de Crédito serem alcançados por obrigações assumidas pelo Cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos de Crédito consistem (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos de Crédito, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos de Crédito, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo seu Cedente, e/ou (iv) na revogação da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do Cedente. Nestas hipóteses os Direitos de Crédito cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações do Cedente e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

8. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos no Artigo 23-A da Instrução CVM nº 356.

9. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

a) Evolução do valor da cota

Demonstrações das evoluções mensais do valor da cota, do patrimônio líquido médio e da rentabilidade:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade - %	Rentabilidade Acumulada %
31/05/2025	74.475	837,596294	0,61	0,61
06/06/2025 (*)	77.228	838,667510	0,13	0,74

(*) Data de transferência da administração do fundo

b) Rentabilidade

A rentabilidade, o valor da cota e o patrimônio líquido médio do fundo no período 01 de maio 2025 a 06 de maio de 2025 (data de transferência da administração do fundo), foi a seguinte:

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota em R$	Rentabilidade Acumulada %
Período de 01/05/2025 a 06/06/2025 (*)	75.004	838,667510	0,74

(*) Data de transferência da administração do fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

As quantias que forem atribuídas ao Fundo a título de quaisquer benefícios/rendimentos advindos de ativos que integrem a carteira do Fundo devem ser incorporadas ao patrimônio líquido do Fundo.

11. EMISSÃO E RESGATE DAS COTAS

a) Emissão

As cotas do Fundo poderão ser emitidas para fins de aquisição de direitos creditórios, bem como para o pagamento das despesas previstas no regulamento ou quaisquer outros compromissos assumidos.

A aplicação em Cotas do Fundo obedecerá às regras dispostas no Regulamento vigente do Fundo no momento da aplicação dos recursos. A integralização de cotas poderá ser feita em moeda corrente nacional ou em Direitos Creditórios, desde que observados os Critérios de Elegibilidade, no valor atualizado da Cota divulgado pelo Administrador no momento da aplicação, sendo que, em caso de integralização através de Direitos Creditórios, deverá ser observados os critérios de avaliação previstos no Regulamento do Fundo.

Durante o período de distribuição de cotas da CLASSE do FUNDO, se a quantidade mínima de cotas definida na Assembleia Geral de Cotistas for atingida, as importâncias recebidas podem ser investidas na forma prevista na CLASSE de Cotas.

No período 01 de maio 2025 a 06 de maio de 2025 (data de transferência da administração do fundo), houve a emissão de 7.784,908676 cotas subordinadas, no montante de R$ 6.500.

No período 01 de maio 2025 a 06 de maio de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), não houve emissão de cotas seniores.

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

b) Resgate

As cotas emitidas no fundo sob a forma de condomínio fechado, podendo somente serem amortizadas seguindo os critérios estipulados para cada subclasse de cotas emitidas, respeitando as regras determinadas em regulamento vigente.

As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate das Cotas é a liquidação: (i) dos Direitos de Crédito pelos respectivos Devedores; e (ii) dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes.

No período 01 de maio 2025 a 06 de maio de 2025 (data de transferência da administração do fundo), não houve resgate de cotas subordinadas e seniores.

c) Movimentação – Emissão e Resgate de cotas

Na Emissão e resgate de cotas do Fundo deverá ser observado o disposto no quadro abaixo:

Movimentação - Emissão e Resgate de Cotas	
Horário de Movimentação	16:00 horas.
Aplicação Mínima Inicial	R$ 1.000.000,00
Tipo de Cota	Fechamento
Aplicação – Cotização	D+0
Aplicação – Pagamento	D+0
Resgate – Cotização	Não Aplicável
Resgate – Pagamento	Não Aplicável
Possibilidade ou não de futuras de emissões de novas Cotas	Sim

12. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, CUSTÓDIA E DISTRIBUIÇÃO

A ADMINISTRADORA receberá uma Taxa de Administração incidente ao montante do PL, provisionada diariamente (base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, e paga mensalmente, por períodos vencidos, no 5º (terceiro) dia útil do mês subsequente;

A taxa que será devida ao CUSTODIANTE pelos serviços de custódia, sendo ela o valor fixo mensal, provisionada diariamente (base de 252 dias por ano) e paga mensalmente, por períodos vencidos, no 5º (terceiro) dia útil do mês subsequente;

A taxa que será devida ao ADMINISTRADOR pelos serviços de distribuição, sendo ela o valor fixo mensal, provisionada diariamente (base de 252 dias por ano) e paga mensalmente, por períodos

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

vencidos, no 5º (terceiro) dia útil do mês subsequente;

A taxa devida à GESTORA pelo serviço de gestão de recursos, é 2% a.a. provisionada diariamente (base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, e paga mensalmente, por períodos vencidos, no 5º (terceiro) dia útil do mês subsequente;

A taxa devida à GESTORA proveniente de performance do fundo é 10% incidente no montante do Patrimônio Líquido do fundo, sendo paga semestralmente.

No período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do fundo), houve provisionamento de R$ 15 referente a taxa de administração, R$ 0 referente a taxa de distribuição, R$ 19 referente a taxa de gestão, e R$ 3 referente a taxa de custódia.

13. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

No período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do fundo), houve o pagamento de encargos do Fundo, conforme demonstrado abaixo:

	Período 01/05/2025 a 06/06/2025	
Encargos	**R$ mil**	**% s/ PL**
Taxa de Custódia	(3)	0,00
Taxa de Administração	(15)	0,02
Taxa CVM	(5)	0,01
Taxa de Gestão	(19)	0,03
Taxa SELIC	(1)	0,00
Auditoria	(13)	0,02
Total	**(56)**	**0,08**
Patrimônio Líquido Médio	**75.004**	

14. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Sefer Investimentos DTVM Ltda.
Controladoria:	Sefer Investimentos DTVM Ltda.
Escrituração:	Sefer Investimentos DTVM Ltda.
Gestão:	Acura Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Sefer Investimentos DTVM Ltda.
Distribuição das cotas:	Sefer Investimentos DTVM Ltda.

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

15. PRESTAÇÃO DE OUTROS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Resolução CVM n° 162, de 13 de julho de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Conatus Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período de 01 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025 (data de transferência da administração do fundo), o Fundo possuiu relacionamento com as seguintes partes relacionadas:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 01/05/2025 a 06/06/2025				
Taxa de administração	3	(15)	Sefer Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	4	(19)	Acura Gestora de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	-	(3)	Sefer Investimentos DTVM Ltda.	Administradora

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

18. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo: Seguindo a expectativa da Administradora e do Gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% e aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

19. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 29 de maio de 2025, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

I. A transferência dos serviços de Administração Fiduciária prestados pela Atual Administradora do Fundo para a Nova Administradora REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., acima qualificada., a partir do fechamento do dia 6 de junho de 2025, com a

Docusign Envelope ID: C6937898-5D00-4B17-AA58-B2219DFFD46C

abertura na Nova Administradora no dia 9 de junho de 2025 ("Data da Transferência"); a) A Atual Administradora permanecerá responsável por todos os atos por ela praticados e originados durante o período em que prestou serviços ao Fundo até a Data da Transferência, bem como, caso aplicável e nos termos da regulamentação aplicável, por atos por ele praticados após esta data; b) A Nova Administradora aceita a indicação e declara que assume, a partir da Data de Transferência, todas as obrigações impostas pela regulamentação em vigor que regula as atividades que passará a desempenhar para o Fundo. Todavia, a não entrega dos documentos previstos nesta ata, dentro dos prazos definidos, são hipóteses de causa justificada para recusa de implantação do Fundo pelo Novo Administrador, podendo implicar na não conclusão do processo de substituição do Administrador e demais prestadores de serviço do Fundo, ora substituídos nesta Assembleia, não obstante, a Nova Administradora está plenamente ciente da urgência e prazo exíguo da transferência; c) Após a comunicação feita pela Atual Administradora, competirá à Nova Administradora (c.i) confirmar, no sistema de recebimento de informações da CVM, que passará a exercer as atividades transferidas; (c.ii) postar, no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, todos os documentos relativos à referida transferência, inclusive o exemplar do novo regulamento do Fundo, consolidando as alterações efetuadas; e (c.iii) proceder às alterações do Fundo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social do Fundo e da divulgação das demonstrações contábeis que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do Fundo.

***

Diretora responsável:	**Contador:**
Fernanda Silva Herrera	Alan Silva dos Santos
	CRC – 1SP 344488/O-6